EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Emenda de autoria da Comissão de Atenção à Criança, ao Adolescente e ao Jovem e da Comissão de Assistência e Ação Social.

Ementa: ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 20 DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Analisando o projeto de emenda em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas de constitucionalidade, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Vinícius Alves de Moura Brito

Presidente

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Relator

A Comissão de Finanças, Orçamento e Prestação de Contas Para emitir Parecer.
Em 29/06/23
Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho

Membro